



***Empresa Brasil
de Comunicação***

**Projeto Operador de Rede Nacional
de TV Pública Digital**

Aspectos Jurídicos

Dezembro 2009

Fundamento Legal

- Constituição Federal, artigo 223 :
- Complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal para radiodifusão sonora e de sons e imagens – competência do poder executivo para outorgar.
- Diferenciação entre a competência para a concessão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e a exploração de serviços de telecomunicações (Artigo 21, inciso XI).
- Direito à informação – Direito fundamental : (Artigo 5º, inciso XIV).

Fundamento Legal

- Criação da EBC - Lei 11.652, de 7 de abril de 2008

- Artigo 8º , inciso I - previsão de competência da EBC para que preste serviços de radiodifusão pública sonora e de sons e imagens do governo federal;

- Artigo 8º, inciso II - Implantar e operar as suas próprias redes de repetição e retransmissão de radiodifusão, explorando os respectivos serviços;

- Artigo 8º, inciso III - Estabelecer cooperação e colaboração com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação ou radiodifusão pública, mediante convênios ou outros ajustes, com vistas na formação da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Recursos financeiros da EBC

- Artigo 11 :
 - I - Dotações orçamentárias;
 - II – exploração dos serviços de radiodifusão pública de que trata a lei;
 - III – mínimo de 75% da arrecadação da contribuição instituída no artigo 32 da lei.

- Artigo 32: Institui a contribuição para o fomento da radiodifusão pública, com objetivo de propiciar a melhoria dos serviços de radiodifusão pública e para a ampliação e sua penetração mediante a utilização de serviços de telecomunicação.

Fundamento Legal

Opção pelo modelo jurídico de Parceria Público Privada:

- Imposição do Decreto 5.820/2006 para transição do sistema analógico ao sistema digital para transmissão de sons e imagens.
- Necessidade de longo prazo para implantação e operação da Rede em função do grande número de municípios e da grande extensão territorial.
- Projeto de alta complexidade tecnológica a ser licitado.
- Necessidade de Mão de Obra qualificada.
- Necessidade de intercâmbio de tecnologias inovadoras e interativas.

Fundamento legal

- Lei das parcerias público privadas – 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- Prazo superior a 5 anos, com possibilidade de renovação pelo período limite inferior de 35 anos.
- Modelo de concessão administrativa, cujo o usuário direto é a administração pública.
- Remuneração é feita em sua integralidade por recursos públicos.
- Possibilidade de se acionar o Fundo Garantidor das PPPs.
- Possibilidade de reversão de bens e ativos, a critério do poder concedente.

Fundamento Legal

Linhas gerais do contrato de Parceria Público Privada:

- Licitação na modalidade de concorrência internacional
- Tipo de licitação: Técnica e Preço
- Prazo mínimo de 20 anos, podendo ser prorrogado por até 35 anos nos termos da lei 11.079/2004.

Fundamento legal

- Indicadores de avaliação de desempenho que definirão o valor de parte da contraprestação pública
- Repartição de riscos entre poder concedente e sociedade de propósito específico
- Formação de uma sociedade de propósito específico com personalidade jurídica distinta da empresa vencedora do certame.
- Modelo de Sociedade Anônima de Capital Fechado, constituída segundo as leis brasileiras
- Indicadores de avaliação de desempenho que definirão o valor de parte da contraprestação pública